



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PRAF
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRAF/DA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45466017

PROTOCOLO N.º 16.021.373-6

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, localizado na Avenida Rio Grande do Sul, 1525, CEP 87701010, Paranavaí - Paraná, aqui representado por, Rogério Ribeiro, Pró-Reitor de Administração e Finanças, nos termos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e do Decreto Estadual n.º 2.734/2015, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 015/2020, homologado por Rogério Ribeiro, Pró-Reitor de Administração e Finanças, para a futura e a eventual aquisição de equipamentos e materiais de comunicação, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual contratação de Equipamentos de Comunicação, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

§ 3º. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 10, inc. II, do Decreto Estadual n.º 2.734/2015, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR

UNESPAR (APUCARANA)

Local de Entrega: Avenida Minas Gerais, 5.021, Apucarana/PR CEP: 86.813-250

Telefone: (43) 3420-5700

Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 08:30

às 11:30 e das 14:00 às 17:00

UNESPAR (CAMPO MOURÃO)

Local de Entrega: Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733 Campo Mourão/PR

CEP: 87.303-100

Telefone: (44) 3518-1880

Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 08:30

às 11:30 e das 14:00 às 17:00

UNESPAR (CURITIBA I)

Local de Entrega: Rua Comendador Macedo, 234 Centro Curitiba/PR / Rua Benjamin

Constant, 303 Centro Curitiba/PR / Rua Barão do Rio Branco, 370 Curitiba/PR

Telefone: (41) 3017-2050

Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 09:00

às 12:00 e das 14:00 às 18:00

UNESPAR (CURITIBA II)

Local de Entrega: Rua dos Funcionários, 1.357 Cabral Curitiba/PR / Rua dos Funcionários,1,



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PRAF
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRAF/DA



756 Cabral Curitiba/PR / Estrada da Graciosa, 7.400

Canguiri Pinhais/PR

Telefone: (41) 3250-7300

Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 08:30

às 11:00 e das 14:00 às 17:00

UNESPAR (PARANAGUÁ)

Local de Entrega: Rua Comendador Correa Junior, 117 Centro Paranaguá/PR CEP:83203-560

Telefone: (41) 3423-3644

Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 14:00 às 17:00

UNESPAR (PARANAVAÍ)

Local de Entrega: Avenida Gabriel Experidião, s/n Campus Universitário Paranavaí/PR CEP:87703-000

Telefone: (44) 3424-0111 e (44) 3424-0131

Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 08:30

às 11:30 e das 13:30 às 17:00

UNESPAR (UNIÃO DA VITÓRIA)

Local de Entrega: Praça Coronel Amazonas, s/n Centro União da Vitoria/PR CEP: 84600-000

Telefone: (42) 3521-9100

Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 13:00

às 17:00

UNESPAR (REITORIA)

Local de Entrega: Avenida Rio Grande do Norte, 1525 Centro Paranavaí/PR CEP:87701-020

Telefone: (44) 3482-3205

Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 08:30

às 11:30 e das 13:30 às 17:00

02 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM

Local de Entrega: Rodovia Celso Garcia Cid - PR 445 - Km 380, Campus Universitário - CEP: 86057-970 - Cidade: Londrina - UF:PR.

Responsável pelo Recebimento: Vanderlei Jubanski

Telefone: (43)3371-4199

Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das

08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00.

03 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – UEL

Local de Entrega: Avenida Colombo, nº 5.790 Zona 07 - Maringá/PR

Responsável pelo Recebimento: Valmir Alves de Souza

Telefone: (44) 3011-4229

Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das

07:40 às 11:40 e das 13:30 às 17:30.

04 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO

UNICENTRO (CAMPUS SANTA CRUZ)

Local de Entrega: Rua Padre Salvatore Renna, 875 Guarapuava/PR.

Telefone: (42) 3621-1000

Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 08:00 às 12:00 e

das 13:30 às 17:00.

UNICENTRO (CAMPUS DE IRATI)

Local de Entrega: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida Irati/PR.

Telefone: (42) 3421-3000

Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 08:00 às 12:00 e

das 13:30 às 17:00.

UNICENTRO (Campus CEDETEG)



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PRAF
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRAF/DA



Local de Entrega: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838 Guarapuava/PR.
Telefone: (42) 3629-8100
Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00.

05 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE UNIOESTE

UNIOESTE (REITORIA)

Local de Entrega: Rua Universitária, 1619 Jardim Universitário Cascavel/PR
Responsável pelo Recebimento: Marlon dos Santos Brion
Telefone: (45) 3220 7801

Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30.

UNIOESTE (CASCAVEL)

Local de Entrega: Rua Universitária, 2069 Jardim Universitário Cascavel/PR.
Responsável pelo Recebimento: Ivone Siebeneichler
Telefone: (45) 3220 7205

Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30.

UNIOESTE (HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ - HUOP)

Local de Entrega: Avenida Tancredo Neves, 3224. Bairro: Santo Onofre Cascavel Paraná.
Responsável pelo Recebimento: Edson Marcos Gonçalves
Telefone: (45) 3321 5348

Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30.

UNIOESTE (TOLEDO)

Local de Entrega: Rua da Faculdade, 645 Jardim Santa Maria Toledo/PR.
Responsável pelo Recebimento: Carlos Martim Jurach
Telefone: (45) 3379 7006

Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30.

UNIOESTE (FOZ DO IGUAÇU)

Local de Entrega: Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 Pólo Universitário Foz do Iguaçu/PR.

Responsável pelo Recebimento: Marta de Souza Honorato
Telefone: (45) 3576 8104

Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30.

UNIOESTE (FRANCISCO BELTRÃO)

Local de Entrega: Rua Maringá, 1200 Vila Nova Francisco Beltrão/PR.
Responsável pelo Recebimento: Edson Granella
Telefone: (46) 3520 4836

Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30.

UNIOESTE (MARECHAL CÂNDIDO RONDON)

Local de Entrega: Rua Pernambuco, 1777 Marechal Cândido Rondon/PR.
Responsável pelo Recebimento: Mauro Piquitin
Telefone: (45) 3584 7801

Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30

CLÁUSULA SEGUNDA _ DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) serviço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PRAF
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRAF/DA



LOTES 01, 02, 05, 06, 07, 09 e 10 adjudicados para K.M.L.R. PINHEIRO INFORMÁTICA – EPP, CNPJ 12.555.875/0001-39, localizada na Rua José de Almeida, 219 – Jd. Bom Retiro - Campinas/SP – Cep: 13092-400, representada por Winston Sarli, RG 14.287.949 (SSP/SP), CPF 068.737.888-56, Representante Legal, residente e domiciliado na Rua José de Almeida, 219 – Jd. Bom Retiro - Campinas/SP – Cep: 13092-400. E-mail: projetorbrasil@yahoo.com.br - Fone/ Fax: (19) 4112-5012, conforme quadros a seguir:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUAN	VALOR ITEM	MÉDIA TOTAL
LOTE 01	1	Câmera Digital com lente 24-105mm f/3.5-5.6 STM - Canon EOS 6D Mark II DSLR Com Lente 24-105mm f/3.5-5.6	5	R\$14.420,00	R\$72.100,00
	ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA): UEL (1) / UNICENTRO (1) / UNESPAR (3)				

LOTE 02

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUAN	VALOR ITEM	MÉDIA TOTAL
LOTE 02	1	Câmera Digital com lente 24-105mm f/3.5-5.6 STM - Canon EOS 6D Mark II DSLR Com Lente 24-105mm f/3.5-5.6	16	R\$ 14.525,00	R\$ 232.400,00
	ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA): UEM (3) / UEL (4) / UNICENTRO (4) / UNESPAR (5)				

LOTE 05

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUAN	VALOR ITEM	MÉDIA TOTAL
LOTE 05	1	Kit Receptor e Microfone de Lapela Duplo Sem Fio – BOYA BY-WM8 Pro-K1	31	R\$1729,00	R\$ 53.599,00
	ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA): UEM (5) / UEL (5) / UNICENTRO (5) / UNESPAR (16)				

LOTE 06

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUAN	VALOR ITEM	MÉDIA TOTAL
LOTE 06	1	Microfone de mão – BOYA BY-M1	30	R\$ 333,00	R\$ 9.990,00
	ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA): UEM (7) / UEL (5) / UNICENTRO (10) / UNESPAR (8)				

LOTE 07

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUAN	VALOR ITEM	MÉDIA TOTAL
LOTE 07	1	Gravador Digital – ZOOM H4N PRO	11	R\$ 2300,00	R\$ 25.300,00
	ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA): UEM (1) / UEL (1) / UNICENTRO (7) / UNESPAR (2)				



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PRAF
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRAF/DA



LOTE 09

	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUAN	VALOR ITEM	MÉDIA TOTAL
LOTE 09	1	Kit de iluminação com tripé - Bateria ou AC – ABSOLUTA K1AD	26	R\$ 884,60	R\$ 22.999,60
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA): UEM (5) / UEL (5) / UNESPAR (16)					

LOTE 10

	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUAN	VALOR ITEM	MÉDIA TOTAL
LOTE 10	1	Fone de Ouvido Profissional para edição de vídeo – AKG K414P	107	R\$ 241,12	R\$ 25.799,84
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA): UEM (12) / UEL (15) / UNESPAR (80)					

LOTES 03 e 11 adjudicados para **MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI**, CNPJ 15.838.111/0001-49, localizada na Rua Maranhão, 344, Centro, Londrina/PR, Cep. 86.010-410, representada por Maryleide Fonseca Almeida, RG 1.483.877-5 SESP/PR, CPF 143.119.419-00, Sócia, residente e domiciliada na Rua Lázaro Zamenhof, nº 566, Apto 502, Londrina/PR, Cep 86.040-350. E-mail: financeiro@equipeengenharia.com - Fone: (43) 3321-0802, conforme quadros a seguir:

	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUAN	VALOR ITEM	MÉDIA TOTAL
LOTE 03	1	Cartão de Memória 64GB, Marca Netac	52	R\$ 95,75	R\$ 4.979,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA): UEM (10) / UEL (5) / UNICENTRO (5) / UNESPAR (32)					

LOTE 11

	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUAN	VALOR ITEM	MÉDIA TOTAL
LOTE 11	1	Webcam, Marca 3ATech, Modelo 1.080b-B1	76	R\$ 160,00	R\$ 12.160,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA): UEM (37) / UEL (15) / UNIOESTE (3) / UNESPAR (21)					

LOTE 04 adjudicado para **ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**, CNPJ 03.550.980/0001-94, localizada na Rua Engenheiro Júlio Cesar de Souza Araújo, 69 – CIC – Curitiba - PR - Cep 81290-270, representada por Sérgio Cláudio Kappes, RG 7044113715 SSP/RS, CPF 779.359.939-04, Diretor, residente e domiciliado à Rua Marechal Lott, 310 – Sta. Felicidade – Curitiba – PR – CEP 82410-090. E-mail: sergio.onlinebolsas@hotmail.com - Fone: (41) 3533-8480, conforme quadro a seguir:

	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUAN	VALOR ITEM	MÉDIA TOTAL
LOTE 04	1	Mochila ou bolsa para Câmera – Marca Online	21	R\$ 255,48	R\$ 5.365,08
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA): UEM (3) / UEL (5) / UNICENTRO (5) / UNESPAR (8)					



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PRAF
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRAF/DA



LOTE 08 adjudicado para **CONNECTGOV LTDA**, CNPJ 38.047.263/0001-29, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 5225 - Zona 3 – Umuarama - PR - CEP 87.502-020, representada por : Reginaldo Todão Garcia, RG 6.949.894-9, CPF 024.656.109-29, Gerente, residente e domiciliado à Rua Hermínio Tessaro, 370 – Jardim Colegial – Paçandu – PR – CEP 87140-000. E-mail: connectgov@outlook.com - Fone: (44) 3037-8255, conforme quadro a seguir:

	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUAN	VALOR ITEM	MÉDIA TOTAL
LOTE 08	1	Gravador Digital. Marca/Modelo: Zoom H4N	35	R\$ 1.900,00	R\$ 66.500,00
	ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA): UEM (2) / UEL (4) / UNICENTRO (23) / UNESPAR (6)				

LOTE 12 adjudicado para **JAKSON ABREU MASCARENHAS ME**, CNPJ 01.335.437/0001-49, localizada na Rua José Eufrásio de Souza 278, Muritiba, Jaguaquara/BA, Cep: 45.345-000, representada por Jakson Abreu Mascarenhas, RG 535367899 SSP/BA, CPF 876.901.015-34, Sócio/Dirigente, residente e domiciliado à Rua José Eufrásio de Souza 278, Muritiba, Jaguaquara/BA, Cep: 45.345-000. E-mail: comercial@jamacomercial.com.br, Fone: (71) 3534-1208, conforme quadro a seguir:

	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUAN	VALOR ITEM	MÉDIA TOTAL
LOTE 12	1	Webcam Resolução Mínima – 1280 X 720 Marca Brigh – WC575	229	R\$ 162,48	R\$ 37.207,92
	ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA): UEM (113) / UEL (45) / UNIOESTE (12) / UNESPAR (59)				

CLÁUSULA TERCEIRA Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos

14, 15 e 16 do Decreto Estadual n.º 2.734/2015; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

1. Eventual redução daqueles praticados no mercado;



2. Fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.
3. § 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
4. Convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados no mercado;
5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;
6. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

§ 4º Quando for de sua iniciativa, a demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será encargo do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 5º Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

§ 6º Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, registrados no Anexo desta Ata, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado nesta ata de registro de preços.

§ 7º Se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§ 8º Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 9º Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

§ 10º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA _ DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- I for liberado do compromisso;
- II descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



IV sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

V demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA _ DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I por decurso do seu prazo de vigência;
- II se não restarem fornecedores registrados;
- III por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; IV por razões de interesse público devidamente justificadas.

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do Fornecedor:

- I assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- II responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- III manter as condições de regularidade fiscal;
- IV manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a validade da presente ata.

V

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- I tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;



- II emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- III verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- IV zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
- V _ aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- VI _ registrar no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

O órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços poderá aderir à ata de registro de preços, durante sua vigência, mediante autorização prévia do órgão gerenciador, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços.

§1o A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no artigo 1o do Decreto Estadual nº 2.734/2015.

§2o As aquisições ou contratações decorrentes de adesões não poderão exceder, na totalidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos ou entidades que aderirem.

§3o Caberá ao fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Paranavaí Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA _ DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PRAF
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRAF/DA



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Esta Ata será divulgada no portal da internet praf.unespar.edu.br e no DIOE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O Pregão Eletrônico nº 015/2020 é realizado pelo Pregoeiro Amarildo Barreto designado na Resolução nº 1235/2019 publicado no DIOE Executivo edição nº 10591 de 24/Dez/2019.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Rogério Ribeiro
Pró-Reitor de Administração e Finanças
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

Winston Sarli
K.M.L.R. Pinheiro Informática – EPP

Maryleide Fonseca Almeida
Maryleide Fonseca Almeida EIRELI

Sérgio Cláudio Kappes
On Line Comércio de Bolsas EIRELI - EPP

Antônio Augusto Neto
Connectgov LTDA

Jakson Abreu Mascarenhas
Jakson Abreu Mascarenhas ME

Documento: **AtadeRegistroidPrecosn142020Editaln1520202.pdf**.

Assinado por: **Maryleide Fonseca Almeida** em 01/12/2020 16:24, **Jakson Abreu Mascarenhas** em 01/12/2020 16:26, **Winston Sarli** em 01/12/2020 19:27, **Antonio Augusto Neto** em 02/12/2020 08:08, **Sergio Claudio Kappes** em 02/12/2020 15:57, **Rogério Ribeiro** em 03/12/2020 15:00.

Inserido ao protocolo **16.021.373-6** por: **Amarildo Barreto** em: 01/12/2020 13:29.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
b195d35aa98ab2bffc9f83f8fd12c7b.